



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PLC nº 27/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1.965/1989 e dá outras providências

INTERESSADO: Poder Executivo

DA AUTONOMIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

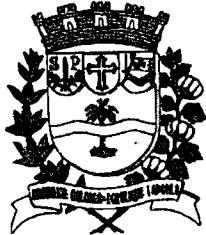
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 133 diz que “o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

O fato de ser servidor público não significa que o Assessor Jurídico esteja subordinado juridicamente a qualquer forma de manifestação interna ou externa, pois o advogado tem as suas próprias convicções (pautadas nas Leis e nos entendimentos da doutrina e da jurisprudência). Neste sentido, inclusive, são as súmulas nº 01, 02, 03 e 06 do Conselho Federal da OAB.

Fato é que as convicções da Assessoria Jurídica, tal qual o presente parecer, não vinculam qualquer membro ou autoridade do Poder Legislativo, podendo ser exarada posição diversa da doravante exposta, sem qualquer problema de caráter pessoal para esta Assessora. Portanto, já que o presente parecer tem caráter meramente consultivo.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei 1.965/89 e dá outras providências.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Não vislumbro, s.m.j., qualquer ilegalidade ou
inconstitucionalidade a ser apontada neste momento, estando o projeto apto a ser
colocado em votação pelo Plenário.

Dracena, 10 de novembro de 2025.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Natalia P. Gesteiro da Palma".

Natália P. Gesteiro da Palma

Advogada – OAB/SP 162.890